



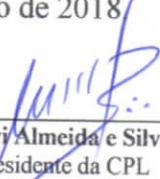
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3
CONVITE nº 002/2018-CRO 3

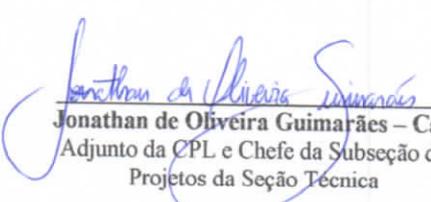
ATA DA REUNIÃO DE HABILITAÇÃO

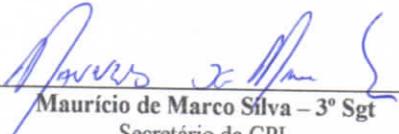
Ata da Reunião Pública realizada às 10:04 horas do dia 26 de novembro de 2018, na sala da Subseção de Licitações e Contratos da Comissão Regional de Obras 3, referente ao Convite nº 002/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de Adequação do Alojamento de Cabos e Soldados e Reforço da Laje do Almojarifado da Comissão Regional de Obras 3 (CRO 3), em Porto Alegre-RS, com fornecimento de material e mão de obra, mediante o regime empreitada por preço unitário. Presentes os seguintes componentes da Comissão Permanente de Licitação da CRO 3 (CPL): Moisés Davi Almeida e Silva – Capitão, Presidente da CPL, Jonathan de Oliveira Guimarães – Capitão, Adjunto da CPL e Chefe da Subseção de Projetos da Seção Técnica e Maurício de Marco Silva - 3º Sargento, Secretário. Presente, ainda, a Sra. Renata Nunes Bandarra, RG nº 4069854018 SJS/II e CPF nº 633.746.760-49, representante da empresa CONSTRUTORA FORTES LTDA. Remeteram envelopes de habilitação e propostas as empresas CONSTRUTORA FORTES LTDA, CNPJ nº 06.070.362/0001-35 e CONFERIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.277.959/0001-46, que não deixou representante para a abertura. Como esta licitação é a repetição do Convite nº 001/2018, que não teve o mínimo de três propostas válidas, foram aceitas apenas duas empresas participantes, nesta ocasião. Foi aberta a reunião pelo Presidente da CPL, que informou o seu motivo. Abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes, a CPL e representante presente rubricam todas as folhas dos documentos. Após análise da documentação, a CPL considerou as duas empresas habilitadas. A representante da empresa CONSTRUTORA FORTES LTDA apontou que em relação ao contrato social, Cláusula 5º da empresa CONFERIR ENGENHARIA LTDA, “A administração caberá a ambos os sócios, em conjunto, com poderes e atribuições de sócio administrador, representado em todos os seus negócios ativa e passivamente...” e que, se o contrato social evidencia que a administração será por ambos os sócios, tanto o Sr. Maurício Volkart de Carvalho, quanto o Sr. Juan Marcel Langer Martins deveriam ter assinado os documentos, a não ser que o Sr. Maurício Volker tivesse emitido uma procuração para esse fim, para o Sr. Juan Marcel, sendo assim, a assinatura de somente um dos sócios, sem procuração, invalidaria os documentos assinados. Apesar do apontamento e entendendo que, no interesse da administração em aumentar a competitividade do certame, e por ser vício sanável, passível de apresentação de procuração, a CPL manteve a habilitação da empresa CONFERIR ENGENHARIA LTDA. Os 2 (dois) envelopes de propostas das empresas participantes foram colocados em um envelope, com seus fechos lacrados e assinados pela CPL e representante, sendo guardado na Subseção de Licitações e Contratos da CRO 3. Em resumo, a CPL decidiu o seguinte, conforme tabela abaixo:

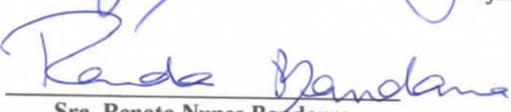
CNPJ	EMPRESA	ME/EPP	HABILITAÇÃO	MOTIVO
06.070.362/0001-35	CONSTRUTORA FORTES LTDA	SIM	SIM	-
15.277.959/0001-46	CONFERIR ENGENHARIA LTDA	SIM	SIM	-

As empresas têm o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso referente à fase de habilitação, a contar da publicação do resultado da sessão no Diário Oficial da União. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:59 horas do dia 26 de novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Membros e representante presente. Porto Alegre, RS, 26 de novembro de 2018.


Moisés Davi Almeida e Silva – Cap
Presidente da CPL


Jonathan de Oliveira Guimarães – Cap
Adjunto da CPL e Chefe da Subseção de
Projetos da Seção Técnica


Maurício de Marco Silva – 3º Sgt
Secretário da CPL


Sra. Renata Nunes Bandarra
CONSTRUTORA FORTES LTDA